

TJ-ADM-2022/42240 - SIDICLEY FERREIRA DIAS

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior e das informações prestadas pela Chefe de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pedido formulado, para que seja reconhecido ao interessado o direito à percepção da verba de substituição, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/08/2022, com fundamento no art. 204 da Lei Estadual 10.845/2007 e no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

TJ-ADM-2020/29652 - STELLA MARIA GONÇALVES ANUNCIÇÃO SILVA

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior e das informações prestadas pela Chefe de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pedido formulado, para que seja reconhecido à interessada o direito à percepção da verba de substituição, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/10/2020, com fundamento no art. 204 da Lei Estadual 10.845/2007 e no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

TJ-ADM-2021/42505 - VALDETE MOREIRA SOUZA

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da Justiça e das informações prestadas pela Chefe de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pedido formulado, para que seja reconhecido à interessada o direito à percepção da verba de substituição, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 23/09/2021, em consonância com os artigos 204 e 255 da Lei Estadual n. 10.845/2007 e o Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15, de 20 de dezembro de 2018.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

TJ-ADM-2022/41247 - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES

Haja vista a manifestação da Secretária de Gestão Pessoas, acolho o Parecer nº 2095/2022, e determino a suspensão do prazo para migração de regime previdenciário contido §5º, art. 1º, da Lei Estadual nº 13.222/2015, até o julgamento de mérito da questão pelo Tribunal Pleno, informando-se a Procuradoria do Estado.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

TJ-COI-2022/14592 - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES

Haja vista a manifestação da Secretária de Gestão Pessoas, acolho o Parecer CONSU nº 1731/2022, e determino o imediato cancelamento do auxílio-saúde dos casos identificados, em razão do não enquadramento ao artigo 10º, inciso V, e artigo 6º, da Resolução nº 09 de 26 de maio de 2021.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais providências pertinentes.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 112/2022 – AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.154/0001-66. Objeto: Remanejamento de itens, alteração qualitativa e reequilíbrio econômico relativo ao Contrato nº 21/2022-S, que rege a Prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com vigência de 06 (seis) meses. O valor global é de R\$ 679.552,97 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) que será atendido pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento de Despesa 39.18 / 39.20 / 39.24 / 39.31 / 39.59 e Fonte 120, consoante processo nº TJ-ADM-2022/46526.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELO SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, MARCOS VINICIO BRASIL ALCÂNTARA

TJ-ADM-2022/47562 Pessoa Física Rubia dos Santos Dias faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão da Perita Grafotécnica Rubia dos Santos Dias no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.